CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 374/2017

de 18 de dezembro

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 404/2007, de 10 de abril;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração da Portaria n.º 404/2007, de 10 de abril

Os artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 404/2007, de 10 de abril, que criou o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

O curso tem a duração de dois semestres letivos.

Artigo 4.º

[...]

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Reabilitação é de 60.»

Artigo 2.º

Alteração ao plano de estudos

O plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria.

Artigo 3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2017-2018, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor,* em 6 de dezembro de 2017.

ANEXO

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação	ENF	1.º semestre	135	TP:38; PL:5	5
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia	ENF	1.º semestre	135	TP:35; PL:4	5
Enfermagem de Reabilitação Cardiorrespiratória	ENF	1.º semestre	81	TP:26; PL:4	3
Enfermagem de Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia	ENF	1.º semestre	135	TP:35; PL:4	5
Enfermagem de Reabilitação na Família e Comunidade	ENF	1.º semestre	81	TP:26; PL:4	3
Prática Baseada na Evidência	ENF	1.º semestre	81	T:13	3
Ética e Direito em Saúde	FET	1.º semestre	81	T:13	3
Gestão, Inovação e Supervisão Clínica	ENF	1.º semestre	81	T:13	3
Ensino Clínico I — Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas Neurológicos.	ENF	2.º semestre	162	E:116	6
Ensino Clínico II — Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas Neurológicos de Causa Traumática.	ENF	2.º semestre	162	E:116	6
Ensino Clínico III -Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas Orto-traumatológicos e Vertebro-medulares.	ENF	2.º semestre	162	E:116	6
Ensino Clínico IV — Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas Cardiorrespiratórios.	ENF	2.º semestre	162	E:116	6
Ensino Clínico V — Cuidados de Enfermagem de Reabilitação na Comunidade	ENF	2.º semestre	162	E:116	6

Nota. — T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

110981384